# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA | 2 |
| Conselhos Municipais | 2 |
| Conselho Municipal de Saúde | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itirapina**
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

**PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA**

**Conselhos Municipais** | **Conselho Municipal de Saúde**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIRAPINA

**Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.739, de 24 de julho de 2015**

**PARECER CONCLUSIVO QUADRIMESTRAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, SOBRE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA REPARTIÇÃO, TRANSFERENCIAS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Face à análise das prestações de contas, que comprovam as despesas da Secretaria Municipal da Saúde e considerando as avaliações técnicas constantes, considerando o que é previsto na Instrução nº 2/2016 deste Tribunal (DOE de 4/8/2016), dentre as quais estão relacionadas no Calendário Anual de Obrigações do Sistema AUDESP, em reunião datada em 25 de agosto de 2020, deu-se por unanimidade **PARECER FAVORÁVEL** para as contas apresentadas referente ao 1º quadrimestre do ano de 2020.

Itirapina, 25 de agosto de 2020

**Vânia Maria Corrêa Aguirra de Oliveira**
*Presidente*


RUA 5 / AV. 05 Nº 275 – CENTRO – ITIRAPINA/SP CEP 13530-000 - Telefone: (19) 3575-9202

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIRAPINA

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.739, de 24 de julho de 2015

## RESOLUÇÃO Nº 02 de 25 DE AGOSTO DE 2020

Os membros do Conselho Municipal da Saúde, em sua Primeira Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 2.739 de 24 de julho de 2015; pelo Decreto Municipal nº3.422 de 24 de abril de 2019

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação das apresentações, denominadas da seguinte forma:

I. Folha analítica de pagamentos de servidores da Secretaria Municipal da Saúde referente aos meses de fevereiro/2020 a julho/2020;
II. Relatório de despesas da Secretaria Municipal da Saúde referente aos meses de fevereiro/2020 a julho/2020;
III. Despesas da Secretaria Municipal da Saúde referente ao 1º QUADRIMESTRE/2020;
IV. Proposta para transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercício anterior provenientes de repasses federais para enfrentamento do COVID-19, de acordo com a LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020, no valor de R$ 164.509,56 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e nove e cinquenta e seis centavos),
V. Devolução de saldo de recurso financeiro da proposta nº 12317.9640001-13-001;

Parágrafo Único. Esta aprovação foi realizada com a presença dos membros Vânia Maria Correa Aguirra de Oliveira, Maraisa Ariane Leite Moda, Eliete Aparecida Andreoli Mariano, José Roberto Manduca Ferreira, Elisa de Fatima dias Dariani, Caroline de Vasconcellos Capra Gonçalez e Graziele de Oliveira Bessa.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir desta data.

**Vânia Maria Correa Aguirra de Oliveira**
*Presidente*

RUA 5 / AV. 05 Nº 275 – CENTRO – ITIRAPINA/SP CEP 13530-000 - Telefone: (19) 3575-9202